



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

RECONHECE O WHEELING E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA AO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido no município de Birigui a prática do wheeling e demais manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva.

Art. 2º - São indispensáveis para prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Nacional de Trânsito, além, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e seu respectivo licenciamento comprovadamente em dia ou devidamente adquirida em leilão com nota fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

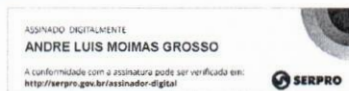
Câmara Municipal de Birigui,

Aos 9 de maio de 2.023.

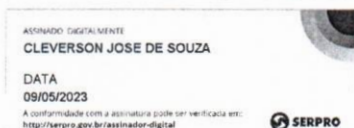
VEREADORES:



WAGNER DAUBERTO MASTELARO,



ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO



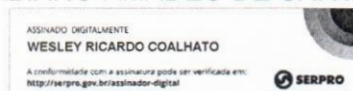
CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,



FABIANO AMADEU DE CARVALHO,



PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,



WESLEY RICARDO COALHATO.

JUSTIFICATIVA:

O presente substitutivo tem o objetivo de apenas adequar o projeto original.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 1984/2023
Data: 09/05/2023 - Horário: 16:05
Legislativo - SUBS 5/2023